



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
4



Data e Hora da Emissão	01/06/2020 10:13:21	Competência	1/6/2020	Código de Verificação	6RJNHHSWI
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	CONTABILIDADE DUTRA NOGUEIRA EIRELI				
Nome Fantasia	D&N ASSESSORIA CONTABIL, TRIBUTARIA E HOSPITALAR				
CNPJ/CPF	35.897.690/0001-08	Inscrição Municipal	72111363	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA CARLOS VITORIANO DE SA ,732 - BELA VISTA CEP: 32010-260				
Complemento	SALA 1	Telefone	98370-6333	e-mail	DAIANEMONIQUEDUTRA12@GMAIL.COM

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	CAIXA ESCOLAR JOSEFINA DE SOUZA LIMA				
CNPJ/CPF	20.102.679/0001-37	Inscrição Municipal	72057295	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA OLIMPIO FRANCISCO DA SILVA ,170 - BELA VISTA CEP: 32010-210				
Complemento		Telefone	(31)2565-3264	e-mail	assessoriacontabildn@gmail.com

Discriminação do Serviço

REFERENTE: Serviços contábil prestados de janeiro /2020 A junho 2020 valor mensal R\$204,00  
cobrado metade valor do honorário referente clausula sétima do contrato de encerramento do balanço.R\$102,00

**Certificamos que o**  
 material  serviço  
deste documento foi recebido  
a contento.

*[Assinatura]*  
Assinatura  
Matrícula 1089958

*[Assinatura]*  
Assinatura  
Matrícula 0933168-6

**RECEBEMOS**  
Em 01/06/2020

*[Assinatura]*  
Assinatura do fornecedor

Código do Serviço / Atividade	17.19 / 692060100 - atividades de contabilidade				
Detalhamento Específico da Construção Civil	Código ART 055/2019				
Finalidade	PAGUE-SE 01/06/2020				
Tributos Federais	Assinatura do Ordenador de despesas				
PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)	

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	1.326,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	1.326,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	1.326,00	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00	
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	1.326,00	Incentivador Cultural	(-) Valor do ISSQN R\$	0,00	
		2-Não			

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.  
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.



Comp. 018 018	Banco 033 033	Agência 3488 3488	C1 3 3	Conta 13 13	00251 00251	7 7	C2 8 8	(BLL) BLL	Cheque Nº 001306 001306	C3 4 4	RS #1.326,00#
---------------------	---------------------	-------------------------	--------------	-------------------	----------------	--------	--------------	--------------	-------------------------------	--------------	------------------

Pague por este cheque a quantia de Mil Trezentos e vinte e Seis Reais

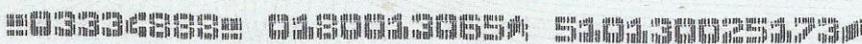
\_\_\_\_\_ e centavos acima.  
a Contabilidade Outra Nogueira \_\_\_\_\_ ou à sua ordem.

Contagem de Junho de 2020



**Negócios & Empresas**  
 CONTAGEM-CENTRO 3488  
 R DR CASSIANO 18  
 CONTAGEM MG  
 CONFECÇÃO: 01/2020

CX ESC JOSEFINA DE SOUZA LIMA  
 20102679/0001-37  
 CLIENTE BANCARIO DESDE: 04/2002



Pagamento referente a Nota Fiscal:  
 4  
 Contabilidade Outra Nogueira



D & N- Assessoria Contábil , Tributária e Hospitalar

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado **Caixa Escolar Josefina de Souza Lima** com sede à rua Olimpio **Francisco da Silva, nº170, Bela Vista-Contagem/MG** inscrita no CNPJ(MF), sob nº**20.102679/0001-37**, doravante denominada **CONTRATANTE** nesse ato representada pelo seu presidente **AMANDA APARECIDA PAULA DE A VASCONCELOS**, brasileira, diretora portadora da carteira de identidade nº **MG12815256** expedida SSP/MG e do CPF **Nº072741106-32**. DO OUTRO LADO **D&N CONTABILIDADE DUTRA NOGUEIRA CNPJ 35.897.690/0001-08** como **CONTRATADA** neste ato representada pelo titular **Daiane Monique Dutra da Silva**, brasileira, solteira empresário, residente e domiciliado(a) à rua Carlos Vitoriano de Sá, 732 B, Cidade Contagem, Estado MG, portador(a) da Carteira de Identidade nº**192017883**, expedida pela PCMG e do CPF: **152456466-41**, e o Contabilista **Gleise Aparecida Dutra Nogueira**, com escritório à rua Carlos Vitoriano de Sá, 732A, Cidade Contagem Estado MG, inscrito no CPF **Nº005.002.316-05**, registrado no **CRC NºMG108659/0-0** **CONTRATADO(A)**, mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e "Contratado" o que se segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA-** A contratante neste ato, contrata os serviços profissionais do contratado(a) nas seguintes áreas:

### 1. Escrituração Fiscal.

- 1.1 - Elaboração e entrega de declarações a órgãos públicos: SPED, DCTF, GFIP, DEISS, RAIS.
- 1.2 Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
- 1.3 - Atendimento das demais exigências previstas na Legislação, bem como, de eventuais procedimentos fiscais;

**CLAUSULA SEGUNDA - A Contratante** se compromete preparar mensalmente toda documentação fiscal-contábil, que deverá ser entregue a este Escritório impreterivelmente, nos dias 01, 15 e 25 ou primeiro dia útil subsequentes a estas datas de cada mês, quando não houver expediente no



D & N- Assessoria Contábil, Tributária e Hospitalar

Escritório ou na Empresa em um desses dias, a fim de que o **Contratado(a)** possa executar seus serviços na conformidade com o citado neste instrumento.

Parágrafo Único, A Contratada não se responsabilizará por qualquer ato inidôneo praticado pelo contratante.

**CLAUSULA TERCEIRA - O(A) Contratado(a)** assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos realizados, assim, pelas orientações que prestar.

**CLAUSULA QUARTA-** As orientações dadas pelo(a) **Contratado(a)** deverão ser rigorosamente seguidas pela Contratante, eximindo-se a primeira das consequências da não observância do seu cumprimento.

**CLAUSULA QUINTA-** As multas decorrentes da entrega fora do prazo legal, para pagamento, ou que forem decorrentes da não execução dos serviços por parte do(a) **Contratado(a)**, serão de responsabilidade da mesma.

**CLAUSULA SEXTA-** A Contratante pagará ao **Contratado(a)** pelos serviços prestados (contábeis e Fiscais) , os **honorários mensais de R\$204,00(duzentos e quatro reais)**, o pagamento será efetuado pela Contratante no vencimento mensal, mas recebido de acordo com as verbas combinando entre ambas . **Iniciando o pagamento em 10/01/2020 referente a serviços da competência do período de novembro/ dezembro 2019.(GUIAS EM ATRASO REF. 11/2019 A 12/2019 LANÇAMENTO NOTA PARA RETIRADA GUIA ISS REF.08/2019).**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** Os valores gastos com materiais na execução de serviços, tais como, Livros, Carimbos, Pastas de Arquivos, Disquetes etc. correrão por conta da **Contratante**. No caso do pagamento ser efetuado pelo(a) **Contratado(a)**, este será reembolsado pela primeira, mediante apresentação dos comprovantes.

**PARAGRAFO SEGUNDO -** Os honorários serão reajustados em comum acordo entre as partes em qualquer época ou quando houver aumento considerado dos serviços contratados.

**CLAUSULA SÉTIMA -** No mês de dezembro de cada ano, será cobrado o equivalente a 01(hum) honorário mensal a mais, a ser pago até o dia 10 daquele mês, por conta do Encerramento do Balanço Patrimonial, preenchimento da Rais, elaboração das 1ª e 2ª parcelas do honorário extra de fim ano, 13º salário, Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica.



D & N - Assessoria Contábil, Tributária e Hospitalar

**CLAUSULA OITAVA-** No caso de atraso no pagamento dos honorários, incidirá multa de 10%. Persistindo o atraso, por período de 03(três) meses, o contratado(a), poderá suspender os serviços até sua regularização, eximindo-se de qualquer responsabilidade pelos danos causados, no período da paralização.

**CLAUSULA NONA-** Este instrumento é feito por tempo indeterminado, iniciando-se em janeiro/2020, podendo ser rescidido em qualquer época, por qualquer uma das partes, mediante Aviso Prévio de 30 (trinta) dias, por escrito e apresentada as razões da rescisão.

**CLAUSULA DÉCIMA** - Todos os serviços extraordinários que forem necessários ou solicitados pela **Contratante**, serão cobrados a parte, com preços previamente convencionados.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** - Os Casos omissos serão resolvidos de comum acordo. Prevalecendo porém a discórdia, elegem o Foro desta cidade para fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato, ou (onde houver JUIZO ARBIRALI) o CONTRATANTE submeterão à arbitragem eventuais litígios oriundo do presente contrato (Lei nº 9.307/96).

E, para firmeza como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

**Contagem, 06 de Janeiro de 2020**

\_\_\_\_\_  
Contratante  
CAIXA ESCILAR JOSEFINA DE SOUZA LIMA  
CNPJ;20102679/0001-37  
AMANDA APARECIDA PAULA DE A VASCONCELOS  
CPF0727441106-32

*Daiane monique Dutra da Silva*  
\_\_\_\_\_  
Contratada.  
D & N CONTABILIDADE DUTRA NOGUEIRA  
CNPJ;35897690/0001-08  
DAIANEMONIQUE DS CPF:152456466-41  
 *Gleise Nogueira Dutra*  
\_\_\_\_\_  
GLEISE NOGUEIRA CONTADORA.  
CRC:MG108659/O-0



D & N- ASSESSORIA CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

## ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.

ATT:SR(A) AMANDA

CONFORME SOLICITADO PELA DIRETORA AMANDA SEGUE  
ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS A  
CAIXA ESCOLAR JOSE.FINA DE SOUZA LIMA.

ELABORAÇÃO E ENTREGA DE DECLARAÇÕES A ÓRGÃOS PÚBLICOS: SPED, DCTF,  
GFIP, DEISS, RAIS.

ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE APLICAÇÃO DOS DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES,  
SEJAM FEDERAIS, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS.

ATENDIMENTO DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO, BEM COMO,  
DE EVENTUAIS PROCEDIMENTOS FISCAIS;

PRESTAÇÃO SERVIÇOS MENSAL ;R\$ 204,00(DUZENTOS E  
QUATRO REAIS).

CONTAGEM 06 DE JANEIRO 2020.



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	35.897.690/0001-08
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	CONTABILIDADE DUTRA NOGUEIRA EIRELI
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	DAIANE MONIQUE DUTRA DA SILVA
<b>Qualificação:</b>	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/03/2020 às 16:48 (data e hora de Brasília).

**B&D CONTABILIDADE LTDA**

RIO TAPAJOS, 617 - RIACHO DAS PEDRAS - Contagem - MG -  
CEP: 32280-150

B&D CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 23849847000140 IE: ISENT0

**(31) 3351-7861**

erick.oliveira@bdcontabilidade.com.br

**ESCOLA JOSEFINA DE SOUZA LIMA**

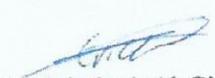
Validade da proposta  
08/02/2020

Prestar serviços de contabilidade com responsabilidade e comprometimento, para que o cliente tenha, com segurança e confiabilidade, as informações financeiras, fiscais e trabalhistas para a tomada de decisão, visando a maximização nos resultados.

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	0001 - Serviços de Contabilidade Prestados no mês	Envio das seguintes obrigações: DCTF, ECD, DIRF, GFIP, DES, RAIS e e-social.	295,00	295,00
			Total	295,00
			Valor líquido	295,00

**Forma de pagamento:**

A ser cobrado em boleto bancário mensal.

  
Erick Luiz de V. Oliveira  
CPF: 081.931.966-00  
CRC-MG 121447/O-4

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	23.849.847/0001-40
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	B&D CONTABILIDADE LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$1.000,00 (Hum mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	BALBINA MARIA DE VASCONCELOS OLIVEIRA
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ERICK LUIZ DE VASCONCELOS OLIVEIRA
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	DANILO HENRIQUE DE VASCONCELOS OLIVEIRA
<b>Qualificação:</b>	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/08/2020 às 20:19 (data e hora de Brasília).

A Escola Municipal Josefina de Souza Lima  
Srª Diretora Amanda Aguiar

Conforme nos reunirmos, estou encaminhando a proposta comercial para prestação de serviços contábeis para a sua avaliação e análise.

#### *Breve Histórico*

*Desde a sua fundação em 2000, a Millennium Consultoria Contábil, tem se concentrado em prover soluções diferenciadas e confiáveis, com profissionalismo e versatilidade, agregando valor aos negócios do cliente, durante já estes 18 anos de trabalho, adquirimos vasta experiência em todas as áreas contábeis, e se destacando entre os melhores em prestações de serviços contábeis.*

#### **SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

##### **1 . ESCRITURAÇÃO FISCAL**

- 1.1. Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais;
- 1.2. Escrituração dos Registros Fiscais de todos Livros obrigatórios perante o Governo municipal, Estadual e federal, bem como as obrigações que se fizerem necessárias.
- 1.3. Escriturações do Registro Fiscal e obrigatoriedade junto ao município e bem como as que se fizerem necessárias.
- 1.4. Atendimento das demais exigências previstas na Legislação, bem como de eventuais procedimentos fiscais.
- 1.5 Atendimento a todas as obrigações junto a Receita Federal, INSS e Caixa Econômica Federal

#### **VALOR PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS :**

O valor para o presente contrato de prestação de serviços contábeis é R\$ 499,00 ( quatrocentos e noventa e nove reais ) por mês;

#### **PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Doze meses a conta da assinatura do contrato : corresponderá a 12 x R\$ 499,00 ( quatrocentos e noventa e nove reais )

Desde já agradeço a oportunidade de apresentar esta proposta ;

Contagem-mg, 08 de janeiro de 2020

Millennium Consultoria Contabil  
Anderson Junior  
Contador CRCMG 071.859

ANDERSON  
JUNIOR  
VASCONCELOS:03  
406028640

Assinado de forma digital  
por ANDERSON JUNIOR  
VASCONCELOS:0340602864  
0  
Dados: 2020.08.07 09:58:45  
-03'00



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.859.152/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/05/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MILLENNIUM CONSULTORIA CONTABIL EIRELI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MILLENNIUM CONSULTORIA CONTABIL</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R RIO COMPRIDO</b>	NÚMERO <b>685</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>32.280-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RIACHO DAS PEDRAS</b>	MUNICÍPIO <b>CONTAGEM</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADMINISTRATIVO@MILCONTABIL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(31) 3352-9793</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/05/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/08/2020** às **20:26:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	27.859.152/0001-09
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	MILLENNIUM CONSULTORIA CONTABIL EIRELI
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$93.700,00 (Noventa e tres mil e setecentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ANDERSON JUNIOR VASCONCELOS
<b>Qualificação:</b>	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **14/08/2020** às **20:27** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.897.690/0001-08

**Razão Social:** CONTABILIDADE DUTRA NOGUEIRA EIRELI

**Endereço:** R CARLOS VITORIANO DE SA 732 SL 01 / BELA VISTA / CONTAGEM / MG  
/ 32010-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/03/2020 a 08/07/2020

**Certificação Número:** 2020031103334593840716

Informação obtida em 18/05/2020 15:30:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONTABILIDADE DUTRA NOGUEIRA EIRELI**  
**CNPJ: 35.897.690/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:41:28 do dia 18/05/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/11/2020.

Código de controle da certidão: **1B0A.C112.05B1.60A0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
18/05/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
16/08/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONTABILIDADE DUTRA NOGUEIRA EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003634527.00-32

CNPJ/CPF: 35.897.690/0001-08

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA CARLOS VITORIANO DE SA

NÚMERO: 732

COMPLEMENTO: SALA 1,

BAIRRO: BELA VISTA

CEP: 32010260

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000398998967



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

**Nome:** CONTABILIDADE DUTRA NOGUEIRA EIRELI

**CPF/CNPJ nº:** 35.897.690/0001-08

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

### Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 40518  
Data de emissão .....: 18/05/2020  
Data de validade .....: 16/08/2020  
Controle de autenticidade : 325354415325354

#### Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM / MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE RECEITA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS**  
**Cadastro mobiliário**

**Nome:** CONTABILIDADE DUTRA NOGUEIRA EIRELI

**CPF/CNPJ:** 35.897.690/0001-08

Ressalvado o direito de a Receita Municipal cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa do Município para os cadastros abaixo listados:

Tipo de Cadastro	Numero do Cadastro
2	72111363-0

Legenda: TC = Tipo de cadastro: 1 - Imobiliário; 2 - Mobiliário; 5 - Anúncios

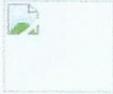
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no endereço [www.contagem.mg.gov.br](http://www.contagem.mg.gov.br)

**Dados da emissão da certidão**

**Número da certidão:** 40533 2020  
**Data da emissão:** 18/05/2020  
**Válida até:** 16/08/2020  
**Controle de autenticidade:** 529526385529526

**Certidão emitida gratuitamente.**

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

## GISS TOMADOR - CONSTRUÇÃO CIVIL CERTIFICADO DE ENCERRAMENTO FISCAL

Certificamos que nesta data a empresa abaixo procedeu o encerramento de sua escrituração

Referência:

**MAIO DE 2020**

**Inscrição Imobiliária:** 72057295

**CNPJ:** 20102679000137

**Razão Social:** CAIXA ESCOLAR JOSEFINA DE SOUZA LIMA

**Endereço:** RUAOLIMPIO FRANCISCO DA SILVA , 170 - 32010210 - CONTAGEM - MG

### DADOS DA ESCRITURAÇÃO

<b>Total Escriturado Com Obras Cadastradas</b>	<b>R\$ 41.157,00</b>
<b>Total Escriturado Sem Obras Cadastradas</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Base de Calculo Com Obras Cadastradas	R\$ 41.157,00
Base de Calculo Sem Obras Cadastradas	R\$ 0,00
<b>(-) Total de Abatimentos</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Base de Calculo com Abatimento	R\$ 41.157,00
Imposto Gerado Com Obras Cadastradas	R\$ 1.731,99
Imposto Gerado Sem Obras Cadastradas	R\$ 0,00
(-) Valor Compensado (Imposto)	R\$ 0,00
<b>Total à Pagar</b>	<b>R\$ 1.731,99</b>

### GUIAS

Total de Guias Geradas por Encerramento	R\$ 1.731,99
Total de Guias Geradas por Encerramento Complementar	R\$ 0,00
Total de Guias Avulsas Geradas com Obras	R\$ 0,00
Total de Guias Avulsas Geradas sem Obras	R\$ 0,00
Total de Guias Canceladas	R\$ 0,00

\*Sr. Contribuinte, eventualmente os valores de abatimento utilizados na determinação da base de Calculo do imposto podem ser limitados conforme a legislação municipal vigente.

**Encerrado em 01/06/2020 09:40:47 - Através do IP 177.124.101.157**

**Seu IP é 177.124.101.157 - em 01/06/2020 09:40:47**

**ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO**



# TERMO DE ABERTURA

EXERCÍCIO Maio/2020

Prefeitura Municipal De Contagem

REGISTROS DE NOTAS FISCAIS  
DE SERVIÇOS TOMADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

da empresa **Caixa Escolar Josefina De Souza Lima**,  
estabelecida à **Rua Olímpio Francisco Da Silva, 170 / Bela Vista CEP: 32010210**  
na cidade de **Contagem** estado de **MG**

CNPJ/CPF Nº **20.102.679/0001-37**.  
Inscrição Estadual Nº  
Inscrição no C.C.M. Nº **72057295**.

Contagem / MG, .....de.....de.....

.....

Inscrição Municipal: 72057295 Cnpj/Cpf: 20.102.679/0001-37  
 Empresa: Caixa Escolar Josefina De Souza Lima  
 Endereço: Rua Olimpio Francisco Da Silva, 170 / Bela Vista  
 CEP: 32010210 Contagem / MG

Maior/2020

REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS TOMADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL  
 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS  
 MÊS DE INCIDÊNCIA: AQUELE EM QUE OCORREU OS SERVIÇOS TOMADOS

Livro Fiscal de Notas Escrituradas com Obras

DIA	Nº DOC	OBRA	SITUAÇÃO	ESCRIT.	NOME	CNPJ/CPF	ENDERECO	RETROATIVA	ABATIMENTO	VAL. SERVIÇO	VAL. IMPOSTO
6	5	1246612	Retida	Normal	GG CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	19.986.556/0001-27	S DOS ANDRADAS 367, 367 LQJA 202 A CENTRO - 30120-907 - BELO HORIZONTE/MG			R\$ 30.073,49	R\$ 1.503,67
11	17	1246612	Retida	Normal	ANALLA DA SILVA VILELA NUNES 10969948603	26.089.408/0001-75	RUA VL-30, 1621 NOVA CONTAGEM - 32050-090 - CONTAGEM/MG	11/05/2020		R\$ 11.083,51	R\$ 228,32

• Na competência de Maio/2020 foi gerada a Guia: Nº 400867591 no valor de R\$ 1.731,99 (Válida)

Total Escriturado R\$ 41.157,00  
 Total de Abatimentos R\$ 0,00  
 Total de Imposto Gerado R\$ 1.731,99  
 Total de Abatimento Padrão (todas as obras) R\$ 0,00  
 Total de Abatimento por Nota (todas as obras) R\$ 0,00

Inscrição Municipal: 72057295 Cnpj/Cpf: 20.102.679/0001-37  
Empresa: Caixa Escolar Joseilma De Souza Lima  
Endereço: Rua Olímpio Francisco Da Silva, 170 / Bela Vista  
CEP: 32010210 Contagem / MG

Maior/2020

REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS TOMADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL  
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS  
MÊS DE INCIDÊNCIA: AQUELE EM QUE OCORREU OS SERVIÇOS TOMADOS

IMPOSTO POR ALIQUOTA

TOTAL B. CALC.	ALIQ.	TOTAL IMPOSTO
R\$ 11.083,51	2,06%	R\$ 228,32
R\$ 30.073,49	5%	R\$ 1.503,67

Inscrição Municipal: 72057295 Cnpj/Cpf 20.102.679/0001-37  
Empresa: Caixa Escolar Josefina De Souza Lima  
Endereço: Rua Olímpio Francisco Da Silva, 170 / Bela Vista  
CEP: 32010210 Contagem / MG

REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS TOMADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL  
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS  
MÊS DE INCIDÊNCIA: AQUELE EM QUE OCORREU OS SERVIÇOS TOMADOS

  
Assinatura do Contribuinte

  
Assinatura do Contador



# TERMO DE ENCERRAMENTO

EXERCÍCIO Maio/2020

Prefeitura Municipal De Contagem

REGISTROS DE NOTAS FISCAIS  
DE SERVIÇOS TOMADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

da empresa **Caixa Escolar Josefina De Souza Lima**,  
estabelecida à **Rua Olimpio Francisco Da Silva, 170 / Bela Vista CEP: 32010210**  
na cidade de **Contagem** estado de **MG**

CNPJ/CPF Nº **20.102.679/0001-37**.

Inscrição Estadual Nº .

Inscrição no C.C.M. Nº **72057295**.

Contagem / MG, .....de.....de.....

.....



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 35.897.690/0001-08

Certidão n°: 5135071/2020

Expedição: 21/02/2020, às 12:42:00

Validade: 18/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 35.897.690/0001-08, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

